



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 52, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Atualizar os valores de que trata o Anexo A da Portaria nº 51, de 17 de março de 2017, que trata do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, tendo em vista o Termo de Transmissão de Exercício do Cargo de Reitor de 04 de fevereiro de 2019, e considerando o teor do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando ainda a Portaria n.º 1.084/MEC, de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores a serem pagos aos servidores públicos federais pelo desempenho eventual de atividades relativas a cursos e concursos no âmbito desta Instituição, regulamentada pela Portaria nº 19, de 07 de março de 2016.

Parágrafo único. Os valores referenciais e as atividades desempenhadas previstos no *caput* deste artigo passam a ser os constantes na tabela anexa a esta Portaria.

Art. 2º Tornar sem efeito o Anexo A da Portaria nº 51, de 17 de março de 2017, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.


JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro Tempore* no exercício da Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

ANEXO A

(PORTARIA Nº 52, DE 06 DE FEVEREIRO de 2019)

TABELAS DE GRATIFICAÇÕES POR ENCARGO DE CURSOS E CONCURSOS

TABELA I – Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.

ATIVIDADE	VALOR MÁXIMO DA HORA TRABALHADA
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	R\$ 100,00
Tutoria em curso à distância	R\$ 60,00
Coordenação técnica e pedagógica	R\$ 60,00
Elaboração de material multimídia para curso à distância	R\$ 80,00
Atividade de conferencista e palestrante em eventos de capacitação	R\$ 100,00

TABELA II – Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.

ATIVIDADE	VALOR MÁXIMO DA HORA TRABALHADA
Correção de prova discursiva	R\$ 60,00
Elaboração de questão de prova	R\$ 60,00
Julgamento de recurso	R\$ 60,00
Prova didática	R\$ 60,00
Análise crítica de questão de prova	R\$ 60,00
Julgamento de concurso	R\$ 60,00

TABELA III – Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular - planejamento, coordenação, supervisão e execução.

ATIVIDADE	VALOR MÁXIMO DA HORA TRABALHADA
Planejamento	R\$ 40,00
Coordenação	R\$ 40,00
Supervisão	R\$ 30,00
Execução	R\$ 30,00

TABELA IV – Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.

ATIVIDADE	VALOR MÁXIMO DA HORA TRABALHADA
Aplicação e fiscalização de provas	R\$ 25,00